

28/8/2023

**AVISO 1 – PREGÃO 3/2023**

Prezados licitantes,

No Esclarecimento 8, Resposta 2, onde se lê: “Por se tratar de matéria de cunho exclusivamente administrativo, solicitamos que a área responsável se manifeste sobre a questão.”, leia-se: “Sim, está correto o entendimento.”.

Ademais, conforme esclarecido na Resposta 2 do Esclarecimento 3, serão considerados os valores totais anuais de cada item e o sistema fará o somatório, do qual resultará o valor do grupo. Sendo assim, a empresa deverá a cada item informar o valor total anual do item. Sendo assim, no Edital de Licitação, subitem 4.1.1, onde se lê: “Valor total anual do grupo”, leia-se: “Valor total de cada item”. No Termo de Referência, subitem 9.7.4.1, onde se lê: “A PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS deverá ter prazo de validade não inferior a 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS a partir da data da sessão pública e conter detalhamento de marca/fabricante e modelo de todos os equipamentos e softwares ofertados no escopo da solução.”, leia-se: “A PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS deverá ter prazo de validade não inferior a 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS a partir da data da sessão pública e conter detalhamento de marca/fabricante e modelo de todos os equipamentos e softwares ofertados no escopo da solução.”

Por fim, informamos que todos os pedidos de esclarecimentos recebidos foram respondidos e a abertura das propostas está confirmada para amanhã, dia 29.8.2023, às 9h.30min.

Atenciosamente,

**TELIANA MARIA LOPES BEZERRA**

Pregoeira

---